



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 007/24-CD

Aprova os Demonstrativos Contábeis da UFS e HU, referente ao mês de janeiro de 2024.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, Órgão Administrador da Fundação, conforme Art. 6º do Decreto-Lei n. 269 de 28 de fevereiro de 1967, constituído nos termos do Art. 7º do citado Diploma Legal, no uso de suas atribuições regimentais do inciso VI do Art. 7º do Regimento Interno: “*VI – examinar e votar parecer sobre balancetes mensais e demonstrativos contábeis da Universidade e do Hospital Universitário, com o Parecer da Auditoria Interna – AUDINT*”,

CONSIDERANDO o Parecer de nº 007/24-CD da Relatora **Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES** ao analisar o Processo de nº 2113.016056/24-90 – UFS – aprovado por unanimidade na reunião Ordinária do Conselho, realizada dia 15 do corrente,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete mensal dos Demonstrativos Contábeis da Universidade Federal de Sergipe e do Hospital Universitário, referente ao mês de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2024

Adm. Arivaldo José dos Santos.

PRESIDENTE